



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

GAB CCI/2018 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Inexigibilidade de Licitação nº 1907/2017-002

Contratado: Elivaldo Pereira Barbosa

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Autoridade Responsável pela assinatura do termo aditivo: Yamax Prado Custódio

Assunto: Prorrogação contratual do contrato nº 2017/502.

Validade: 30 de março de 2019.

Em análise:

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 0502/2017;

Objeto: prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para suprir as necessidades do posto de saúde da comunidade Água Branca;

Constam no processo:

Ofício do Fundo Municipal de Saúde justificando a necessidade de prorrogar a contratação para fornecimento de energia elétrica no posto de Saúde do Comunidade Água Branca e solicitando ao setor competente a confecção do termo aditivo de prazo devido a necessidade do fornecimento naquela localidade, por se tratar de um Posto de Saúde onde diariamente são atendidas as pessoas que moram naquela comunidade.

Termo de ciência e concordância do proprietário/contratado.

Conclusão:

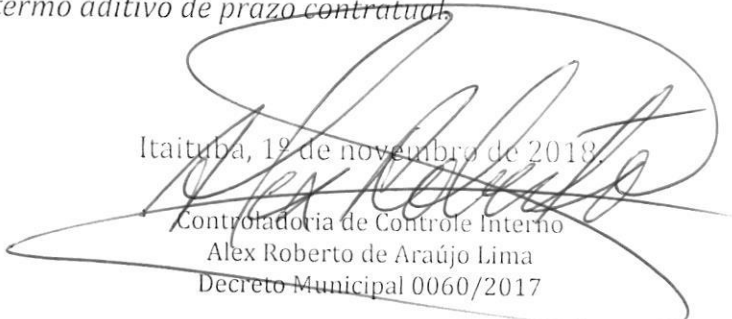
*A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo de termo aditivo encaminhado a esta Controladoria de Controle Interno.*

*O Parecer Jurídico nº PMITB/2018 expressa opinião favorável à possibilidade de realizar a prorrogação contratual dentro do permitido na L.C.*

*O controle Interno considerando a importância do fornecimento de energia elétrica para o Posto de Saúde que atende a comunidade de água Branca se manifesta de forma favorável a realização do termo aditivo de prazo contratual.*

É o parecer

Itaituba, 19 de novembro de 2018.

  
Controladoria de Controle Interno  
Alex Roberto de Araújo Lima  
Decreto Municipal 0060/2017

**Alex Roberto de A. Lima**  
Controladoria de Controle  
Interno  
Decreto Mun. N 0060/2017